



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4165, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1755, 21/10/2019.

“Autoriza o Poder Executivo a corrigir **Código da Receita, Fonte de Recurso, e Código da despesa** da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, da Lei Municipal n.º 4056, de 12 de julho de 2018 – Lei das Diretrizes Orçamentária e da Lei Municipal n.º 4098 de 12 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA), na Unidade Orçamentária do PREVIMAR”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Código da Receita, na Unidade Orçamentária do PREVIMAR, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, da Lei Municipal n.º 4056, de 12 de julho de 2018 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n.º 4098 de 12 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA), passa a ter as seguintes Alterações:

De: Código Antigo

1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	0150.0	2.270.157,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Câmara	0150.0	92.964,00
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PREVIMAR	0150.0	10.500,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Cívica para o RPPS - Principal	0150.0	31.762,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cívica para o RPPS - Principal	0150.0	5.398,00
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura	0150.0	2.579.688,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara	0150.0	105.642,00
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Previdência	0150.0	11.932,00
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial – Prefeitura	0150.0	1.999.806,00
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Câmara	0150.0	81.893,00
7.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição Previdenciária para	0150.0	9.250,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

	Amortização do Déficit Atuarial - Previdência		
7.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	0150.0	68.646,00
7.2.1.8.01.1.1.04.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - RPPS	0150.0	54.216,00
7.2.1.0.04.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Multas e Juros Prefeitura	0150.0	12.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remun. dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - Principal	0193.0	3.560.000,00

**Para: Código Correto**

1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura	0150.0 0153.0	2.043.141,30 227.015,70
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara	0150.0 0153.0	83.667,60 9.296,40
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - PREVIMAR	0153.0	10.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0150.0 0153.0	28.585,80 3.176,20
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Pensionista - Principal	0150.0 0153.0	4.858,20 539,80
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura	0150.0 0153.0	2.321.719,20 257.968,80
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara	0150.0 0153.0	95.077,80 10.564,20
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - PREVIMAR	0153.0	11.932,00
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	0150.0 0153.0	1.799.825,40 199.980,60
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Câmara	0150.0 0153.0	73.703,70 8.189,30
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - PREVIMAR	0153.0	9.250,00
7.2.1.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS – PARCELAMENTO de Débitos RPPS	0150.0	68.646,00
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial – PARCELAMENTO de Débitos RPPS	0150.0	54.216,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal – Parcelamento – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros de Mora	0150.0	12.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - Principal	0150.038	3.560.000,00

Art. 2º Na Unidade Orçamentária do PREVIMAR, a proposta de despesas, das Leis municipais, Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, da Lei



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Municipal n.º 4056, de 12 de julho de 2018 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n.º 4098 de 12 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA), passa a ter as seguintes Alterações:

**Projeto-Atividade 1068** – Equipamento e Material Permanente – PREVIMAR

04.122.0002 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0050.000000 ----- 10.000,00

**PARA**

04.122.0002 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0053.000000 ----- 10.000,00

**Projeto-Atividade 2095** – Reserva Legal do PREVIMAR

99.997.0027 9.9.99.99.99.00.00.00 00.01.0093.000000 ----- 89.413,00

**PARA**

99.997.0027 9.9.99.99.99.00.00.00 00.01.0053.000000 ----- 89.413,00

**Projeto-Atividade 3007** – Recolhimentos de Obrigações Tributárias e Contributivas

09.272.0027 3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0050.000000 ----- 40.000,00

**PARA**

04.122.0002 3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0050.000000 ----- 40.000,00

**Projeto-Atividade 3008** – Indenizações e Pagamentos de Sentenças Judiciais

09.272.0027 3.1.90.93.00.00.00.00 00.01.0050.000000 ----- 45.500,00

**PARA**

09.272.0027 3.3.90.93.00.00.00.00 00.01.0050.000000 ----- 45.500,00

**Projeto-Atividade 3009** – Reserva de Pagamentos de Benefícios Futuros

09.272.0027 9.9.99.99.99.00.00.00 00.01.0050.000000 ----- 4.227.572,24

**PARA**

99.997.0027 9.9.99.99.99.00.00.00 00.01.0050.000000 ----- 4.227.572,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 08 de outubro de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal